



ALTERAR o Ato Declaratório de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins ferroviários, formalizado pela Portaria nº. 252, de 15 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2006, Seção I, página 84, e o faz como segue: inclusão de terras e benfeitorias contíguas à faixa de domínio declarada de utilidade pública, de características: área de 4.449,006 m², delimitada pelas estacas 15.655 a 15.664+12,00, de propriedade de Pedro Rocha de Lucena, área de 2.340,00 m², delimitada pelas estacas 15.664+12,00 a 15.669+8,00, de propriedade de Francisco Wilson Pereira Leite; área de 2.200,00 m², delimitada pelas estacas 16.096 a 16.102, de propriedade de Cícero Furtado dos Santos, área de 3.500,03 m², delimitada pelas estacas 16.102+11,00 a 16.111+6,00, de propriedade de Manuel Ambrósio da Rocha Neto; área de 4.861,594 m², delimitada pelas estacas 16.111+6,00 a 16.120+15,00, de propriedade de José Ambrósio de Lucena; área de 10.691,771 m², delimitada pelas estacas 16.120+15,00 a 16.136+10,00, de propriedade de Francisco Juarez Lucena; área de 2.721,184 m², delimitada pelas estacas 16.136+10,00 a 16.140+10,00, de propriedade de João Bosco Pereira; área de 12.530,882 m², delimitada pelas estacas 16.140+10,00 a 16.156 LE, 16.140+10,00 a 16.167+19,00 LD, de propriedade de Waldemiro Alves de Miranda e área de 3.297,412 m², delimitada pelas estacas 16.168+4,00 a 16.184+4,00, de propriedade de Francisco Juarez de Lucena, acréscimos de áreas necessárias à construção da EF Transnordestina, trecho: Salgueiro - Missão Velha, nos segmentos anteriormente mencionados, aprovados pelo Coordenador-Geral de Obras Ferroviárias Substituto, processo nº 50600.006552/2005-53, fls. 45, conforme desenhos PEET - Ferroviários 001/09 a 009/09, que ficam depositados no arquivo técnico do DNIT. Em tudo mais fica perfeitamente ratificada a Portaria nº. 252, de 15 de março de 2006, da qual a presente fica fazendo parte integrante.

LUIZ ANTONIO PAGOT

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIAS REGIONAIS
3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 15, DE 14 DE ABRIL DE 2009

O Procurador do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 16/2009, instaurada em face de representação formulada pelo MPT/PRT - 15ª REGIÃO, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e em face da necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja, irregularidades na homologação de rescisões trabalhistas, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 16/2009, contra: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 20937132/0001-51, localizada na Av. Primeiro de Junho, 420, 1º andar, salas. 101 e 103, Centro, Divinópolis / MG - 35500-002.

VICTÓRIO ÁLVARO COUTINHO RETTORI

PORTARIA Nº 16, DE 14 DE ABRIL DE 2009

O Procurador do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 14/2009, instaurada em face de representação formulada pela 1ª Vara do Trabalho de Divinópolis, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e em face da necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja, pagamento de salário por fora, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 14/2009, contra: EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 68505189/0001-08, localizada à Rua Raquel Ferreira, 537, Vila Raquel, Pará de Minas / MG - 35661-008.

VICTÓRIO ÁLVARO COUTINHO RETTORI

PORTARIA Nº 25, DE 13 DE ABRIL DE 2009

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do(a) Procedimento Preparatório nº15/2009, instaurado em face de representação formulada pela Vara do Trabalho de Januária, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja, Administração Pública; contratação sem concurso, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 15/2009, em face da : MUNICÍPIO DE LONTRA, CNPJ 25223009000192, localizada à Rua Olímpio Campos, s/n - Centro, Lontra / MG - 39.437-000.

FLORENÇA DUMONT OLIVEIRA

PORTARIA Nº 27, DE 13 DE ABRIL DE 2009

O Procurador do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Preparatório nº 214/2008, instaurado em face de representação formulada pela Procuradoria do Trabalho no Município de Patos de Minas, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja: Criança e Adolescente: Trabalho Irregular; falta de anotação na CTPS; EPI; salário: descontos irregulares, Resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 214/2008 em Patos de Minas, contra: JOSÉ QUEIROZ (FAZENDA BOM JARDIM SANTA RITA e FAZENDA VARÕES), Localizadas na região denominada Bom Jardim na Zona Rural de Patrocínio / MG.

RAFAEL DE ARAÚJO GOMES

PORTARIA Nº 28, DE 14 DE ABRIL DE 2009

O Procurador do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Preparatório nº 27/2009, instaurado em face de representação formulada por Sindicato dos Empregados Rurais de Araxá e Região, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja irregularidades no meio ambiente do trabalho, irregularidades na jornada de empregados, não fornecimento de EPI, descumprimento da NR 31 do MTE, Resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 27/2009 em Patos de Minas, contra: ANTONIO ASSIS ABDO (FAZENDA MINUANO II - TRANSCOL), localizada na Rodovia Araxá/Uberlândia - BR 452 depois de Galheirinho - Zona Rural, Perdizes/MG.

RAFAEL DE ARAÚJO GOMES

PORTARIA Nº 41, DE 31 DE MARÇO DE 2009

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 194 / 2008, instaurada em face de representação formulada pela Subdelegacia do Trabalho em Uberlândia/MG, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja, cumprimento da quota legal de aprendizagem, resolve, nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85, instaurar INQUÉRITO CIVIL contra CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA., CNPJ 00.493.352/0001-26, com sede à Av. Getúlio Vargas, 891, Centro, Uberlândia, MG, CEP 38400-299.

EMILIE MARGRET HENRIQUES NETTO

PORTARIA Nº 42, DE 31 DE MARÇO DE 2009

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Preparatório nº 297 / 2008, instaurado em face de representação formulada pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Frutal/MG, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja, exploração de trabalho infantil e de adolescente em ambiente insalubre, resolve, nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85, instaurar INQUÉRITO CIVIL contra CARLOS "VAGAROSO", estabelecido à Rua Araguari, 1300, Frutal/MG, CEP 38200-000. Determina-se, como diligência inicial, a expedição de ofício à GRTE.

EMILIE MARGRET HENRIQUES NETTO

PORTARIA Nº 43, DE 31 DE MARÇO DE 2009

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Prévio Investigatório nº 14 / 2007, instaurado em face de representação anônima, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja, sobrejornada e ausência de intervalo intrajornada, de controle de jornada, de registro de empregados e de fornecimento de EPI, resolve, nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85, instaurar INQUÉRITO CIVIL contra CTM- CONSTRUTORA TRIÂNGULO MINEIRO LTDA., CNPJ 02.709.890/0001-30, com sede à Rua Antonio Thomaz de Rezende, 265, Uberlândia, MG, CEP 38400-487. Determina-se, como diligência inicial, a intimação da empresa indiciada para informar as obras em que se ativa atualmente.

EMILIE MARGRET HENRIQUES NETTO

Tribunal de Contas da União

PLENÁRIO

EXTRATO DA PAUTA Nº 13 (ORDINÁRIA)
Sessão em 22 de abril de 2009, às 14h30min

Resumo dos processos incluídos em pauta, para apreciação e julgamento pelo Plenário, na Sessão Ordinária, em relação ou de forma unitária, nos termos dos artigos 15, 94, 97, 105, 130, 141, §§ 1º ao 5º, e 143 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 155/2002, com alterações promovidas pela Resolução nº 195/2006.

PROCESSOS RELACIONADOS

- Relator, Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

TC-019.930/2008-9
Natureza: Acompanhamento
Interessado: Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda
Órgão/Entidade: Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - MT
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.831/2007-5
Natureza: Monitoramento
Órgão/Entidade: Secretaria do Patrimônio da União e Secretaria do Tesouro Nacional
Interessado: Tribunal de Contas da União - TCU
Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministro JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA

TC-007.606/2008-4
Natureza: Representação
Órgão: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (vinculador)
Interessado: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Advogado constituído nos autos: não há

TC-023.155/2007-2
Natureza: Relatório de Auditoria
Interessados: Secretaria da Receita Federal do Brasil - MF; Secretaria de Orçamento Federal e Secretaria do Tesouro Nacional
Unidades: Secretaria da Receita Federal do Brasil - MF; Secretaria de Orçamento Federal e Secretaria do Tesouro Nacional
Advogado constituído nos autos: não há

TC-023.511/2006-1
Natureza: Representação
Interessado: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM
Unidade: Município de Santa Isabel do Rio Negro - AM
Advogado constituído nos autos: não há

TC-029.464/2008-3
Natureza: Relatório de Monitoramento
Unidade: Fundação Universidade Federal do Rio Grande
Responsável: Fundação Universidade Federal do Rio Grande
Advogado constituído nos autos: não há

PROCESSOS UNITÁRIOS

- Relator, Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

Classe I - Recursos

TC-002.302/2006-0
Natureza: Pedido de Reexame (Relatório de Levantamento)
Órgão/Entidade: Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT
Interessado: Gilberto Massucheto
Advogado constituído nos autos: Adriano Daleffe (OAB/PR 20.619)

TC-018.516/2005-9
Natureza: Pedido de Reexame (Representação)
Entidade: Fundação Nacional de Saúde no Ceará (Funasa-CE)

Interessado: José Wellington Landim
Advogados constituídos nos autos: Wilsom da Silva Vicentino (OAB/CE 12.844), Murilo Gadelha Vieira Braga (OAB/CE 14.744), e Francisco Alessandro B. Santana (OAB/CE 20.128).